



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**ADITAMENTO: 52/2023**  
**CONTRATO: 38/2021**  
**CARTA CONVITE Nº 03/2021**  
**PROCESSO: 1061/2021**  
**VALOR: R\$ 102.992,16**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 52/2023, PARA ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA BRG AGN – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **BRG AGN – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.434.160/0001-96, com sede estabelecida à Av. Primavera, 1507, Distrito Industrial, CEP 19820-000, na cidade de Tarumã-SP, neste ato representada por seu sócio diretor Sr. Fernando Henrique de Castilho, portador do RG n.º 47.490.348-5 e CPF/MF n.º 407.180.128-01, residente e domiciliado à Rua João Pio Barbosa n.º 1243, na cidade de Candido Mota, Estado de São Paulo, doravante apenas e simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 38/2021, referente a ao Processo n.º 1061/2021, da Carta Convite n.º 03/2021, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, COM CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO/ADMINISTRATIVO.**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 38/2021, com início em 15 de julho de 2023.
- 1.1 O valor global a ser aditado é de R\$102.992,16 (Cento e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), sendo:
  - R\$ 89.917,68 referente a 12 meses do serviço inicialmente contratado sendo o valor mensal de R\$ 7.493,14 que decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 3,16%.
  - R\$ 13.074,48 referente a 9 meses restantes do serviço correspondente ao desenvolvimento de ações na área administrativa em implementações de novas rotinas na área de RH (Recursos Humanos) e Departamento Pessoal quanto a implementação de Novo E-Social e rotinas junto ao TCE/SP (Fase III Pessoal). Sendo 9 parcelas de R\$ 1.452,72. Ao final dos 9 meses de serviço fica automaticamente suprimido deste termo de contrato o referido serviço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados:

02 – Poder Executivo

02.03 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

02.03.01 – Sec. Munic. de Administração e Finanças

041220002.2.002000 – Manutenção Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.35.01.0000 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica (30 – F1)

## CLÁUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL

3. Com fulcro no Art. 57, inciso II, c.c Art. 65 inciso II, “d”; inciso I, “a” e §1º da Lei 8.666/93, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº **38/2021**.

3.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 13 de Julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau

Contratante

**BRG AGN – TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**

Fernando Henrique de Castilho - Sócio Diretor

Contratada

Testemunhas:

a)

b)